

LEI Nº 3.549, DE 28/02/2012.

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.429/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 3.429, de 12 de maio de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Fevereiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal